

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE DEZASSETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE

Aos dezassete dias do mês de setembro de dois mil e vinte, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Albano Pereira, em férias,

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às nove horas e trinta minutos.

#### JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Vereador Albano Pereira, em gozo de férias.

#### OUTRAS DELIBERAÇÕES:

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ASSUNTO: Nona Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Vinte/Dois Mil e Vinte e Três.**

**LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém**

**REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte.**

**APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha**

**PROPOSTA: - Aprovar a Nona Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Vinte/Dois Mil e Vinte e Três.**

**FUNDAMENTOS: De acordo com a Norma de Contabilidade pública – NCP 26 – Contabilidade e relato Orçamental constante do anexo II ao Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas SNC-AP.**

**DELIBERAÇÃO: Aprovar.**

**FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Jaime Cáceres, eleitos da CDU.**

**Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais**

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ASSUNTO: Oitava Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Vinte/Dois Mil e Vinte e Três.**

**LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém**

**REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte.**

**APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha**

**PROPOSTA: Aprovar a Oitava Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Vinte /Dois Mil e Vinte e Três.**

**FUNDAMENTOS: De acordo com a Norma de Contabilidade pública – NCP 26 – Contabilidade e relato Orçamental constante do anexo II ao Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de**

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas SNC-AP. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Jaime Cáceres, eleitos da CDU.

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Nona Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

**PROPOSTA:** Aprovar a Nona Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte. -----

**FUNDAMENTOS:** De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de fevereiro, na redacção atual, e a Norma de Contabilidade pública – NCP 26 – Contabilidade e relato Orçamental constante do anexo II ao Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas SNC-AP. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Jaime Cáceres, eleitos da CDU.

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** COVID-19 -Isenção do pagamento de taxas referentes à ocupação de espaço público e publicidade de estabelecimentos comerciais, nos meses de julho, agosto e setembro de 2020 –compensação pela perda de receita das Freguesias -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2020/700.20.102/79, do Gabinete de Apoio à Presidência -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

**PROPOSTA:** Aprovar submeter a deliberação da Assembleia Municipal a aprovação dos seguintes apoios às freguesias a atribuir, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações: -----

**Freguesia de Abela.....0 €-----**

**Freguesia de Alvalade.....445,09 €**

**Freguesia de Cercal do Alentejo.....976,75 €**

**Freguesia de Ermidas-Sado.....29,96 €**

**Freguesia de Santo André.....7.403,17 €**

**Freguesia de São Francisco da Serra.....0 €-----**

**União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra .....1.914.10 €**

**União de Freguesias de São Domingos e Vale de Água .....0 €-----**

**FUNDAMENTOS DE FACTO: UM:** Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação, no dia 11 de março de 2020, da doença COVID-19 como uma pandemia, e ainda a declaração de estado de emergência em Portugal, conforme o Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, que procedeu à execução do estado de emergência em Portugal,

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

decretado pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/20202, de 18 de março, a Câmara Municipal de Santiago do Cacém adotou um conjunto de conjunto de medidas extraordinárias e de caráter urgente para apoio ao nível social e económico no combate à pandemia. -----

**DOIS:** As medidas adotadas tiveram como objetivo não só prevenir, conter e mitigar a transmissão da infeção, como também minimizar os efeitos colaterais da pandemia, protegendo as empresas, sobretudo os pequenos empresários em nome individual, de forma a defender o emprego, os postos de trabalho, e criar condições para que seja assegurado, na medida do possível, o rendimento das famílias. -----

**TRÊS:** Estas medidas tiveram manifestamente impactos positivos no controlo da pandemia no nosso concelho, e é também por essa razão, face ao contexto atual da situação epidemiológica em Portugal e concretamente na nossa região, que se considera necessário de renovar muitas das medidas adotadas e ainda aditar outras para que desta forma o desconfinamento gradual, no âmbito da Declaração de Situação de Alerta tenham o menor impacto possível na transmissão da doença e no rendimento das famílias. -----

**QUATRO:** Face ao exposto a Câmara Municipal deliberou adotar e renovar as medidas extraordinárias e de caráter urgente para apoio ao nível social e económico no combate à Pandemia por Covid-19, nomeadamente a isenção do pagamento de taxas referentes à ocupação de espaço público e publicidade de estabelecimentos comerciais, nos meses de julho, agosto e setembro de 2020. -----

**CINCO:** Atendendo a que as competências de utilização e ocupação da via pública e afixação de publicidade de natureza comercial se encontram delegadas nas juntas de freguesia do município, a Câmara Municipal, deliberou ainda submeter a deliberação da Assembleia Municipal, compensar estas autarquias pela perda de receita, sendo esta compensação calculada pelo valor correspondente à receita realizada durante os meses de julho, agosto e setembro de 2019, como forma de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. -----

**FUNDAMENTOS DE DIREITO: UM:** Compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; ----

**DOIS:** Compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara municipal deliberar sob as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, conforme dispõe a alínea j) n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico citado. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Alteração à Estrutura Orgânica Flexível do Município de Santiago do Cacém -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2020/150.20.001/3, do Gabinete de Apoio à Presidência -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

**PROPOSTA: UM:** Submeter à aprovação da Câmara Municipal, criar e definir as respetivas atribuições e competências da unidade orgânica *Serviço de Aprovisionamento e Património*, conforme documento anexo; -----

**DOIS:** Submeter à aprovação da Câmara Municipal a alteração às competências da **Divisão de Administração Geral e Financeira** previstas no artigo 7.º da Organização de Serviços, conforme documento anexo; -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**TRÊS:** Submeter à aprovação da Câmara Municipal a alteração às competências da *Divisão de Comodidade Local*, previstas no artigo 12.º da Organização de Serviços, conforme documento anexo. -----

**FUNDAMENTOS DE DIREITO:UM:** Por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de 12 de abril de 2018, foi aprovada, em 27 de abril de 2018, a última alteração à estrutura de Organização dos Serviços do Município de Santiago do Cacém;

**DOIS:** Sucede que, quase dois anos passados sobre o Despacho 9 039/2018, de 25 de setembro, publicado na 2.ª série do Diário da República, para adequação do serviço às necessidades permanentes de funcionamento e otimização de recursos, reconhecesse a necessidade de criar uma nova unidade orgânica flexível: *Serviço de Aprovisionamento e Património*; -----

**TRÊS:** A par da alteração proposta, propõe-se igualmente aproveitar o momento para introduzir outras alterações referentes à atuação da unidade orgânica flexível da *Divisão da Comodidade Local* nas várias áreas da sua intervenção, com vista a assegurar a melhor gestão dos serviços e o exercício das competências municipais; -----

**FUNDAMENTOS DE DIREITO: UM:** A estrutura orgânica da organização de serviços tem um limite máximo de catorze unidades orgânicas flexíveis, conforme dispõe o artigo 3.º, da Organização de Serviços de Santiago do Cacém, publicada pelo referido Despacho n.º 9 039/2018; -----

**DOIS:** Compete à Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara criar e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, das unidades orgânicas flexíveis conforme dispõe a alínea a) do artigo 7.º do Regime da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, publicado pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual; -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Jaime Cáceres, eleitos da CDU. Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Mapa de Pessoal 2020 – 1.ª Alteração -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** DGRH –Processo n.º 2020/150.20.200/4-----

**APRESENTANTE:** Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** 1. Aprovar a 1ª alteração ao mapa de pessoal para 2020 -----

2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

**FUNDAMENTOS: De facto: 1.** Tendo em conta a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução e é aprovado pela Assembleia Municipal. -----

2. Alteração à Estrutura Orgânica do Município de Santiago do Cacém. -----

**De direito:** De acordo com o disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Jaime Cáceres, eleitos da CDU. Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Empreitada de ampliação e renovação da Escola Básica nº 2 de Vila Nova de Santo André –alteração de compromissos plurianuais.

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.

REFERÊNCIA: Processo número 2020/300.10.001/12, da Secção de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia para a alteração da assunção de compromissos plurianuais no âmbito do concurso e do contrato a celebrar para a execução da “Empreitada de ampliação e renovação da Escola Básica nº 2 de Vila Nova de Santo André”, com a previsão de encargos no montante de 793 940,00€, a ter lugar no próximo ano de 2021.

FUNDAMENTOS: a) -De acordo com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; ---

b) -Para efeitos de cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro, na redação vigente.-----

c) –Tendo em consideração a necessidade de reprogramação dos trabalhos que constituem a empreitada, bem como, o valor global estimado para os mesmos. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Retificação do valor da Revisão de Preços Provisória da empreitada de Requalificação do Espaço Público no Bairro doPinhal

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André

REFERÊNCIA: Processo n.º 2018/300.10.001/15, de 02 de julho de 2018, da Divisão de Projeto e Obras. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM –Ratificar o meu acto administrativo, praticado em 11/09/2020, exarado sobre o documento interno com o registo nº 20503, de aprovação da retificação do valor da Revisão de Preços Provisória, que por lapso foi indicado o valor de 16.770,48€, com IVA incluído, sendo que, a este valor 16.770,48€ acresce IVA no valor de 1006,23€ que totaliza o valor de 17.776,71€. -----

FUNDAMENTOS: UM-A empreitada em referência foi adjudicada à empresa PROTECNIL –Sociedade Técnica de Construções, S.A., por deliberação de Câmara de 11 de outubro 2018.

Foi aprovada por deliberação de câmara de 06/08/2020, com a proposta de agenda n.º 17037 de 30/07/2020, onde foi proposto a aprovação da conta final e da revisão de preços provisória, a qual, como já foi referido, tinha o valor final sem IVA. -----

É de referir que em PPI, a verba prevista está correta. -----

DOIS –Art.º 382º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar,cláusula 38ª do caderno de encargos e nº3do artº 35º da Lei 75/2013 de 12/09. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -- Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Aprovar minuta de Protocolo de parceria entre o Município de Santiago do Cacém e a Mala Voador Associação Cultural -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** 2019/850.10.002/18, da Divisão de Cultura e Desporto. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Aprovar proposta de Protocolo de parceria entre o Município de Santiago do Cacém e a Mala Voadora Associação Cultural -----

**FUNDAMENTOS: DE FACTO:** A presente parceria contribui para o alargamento e diversidade da resposta cultural do Município, em territórios de baixa densidade populacional, dirigindo a sua intervenção, preferencialmente, junto de escolas, instituições sociais e culturais. Caracteriza-se pelo seu carácter criativo, inovador e de qualidade artística e pedagógica. -----

**DE DIREITO:** O Município dispõe de atribuições no domínio do património e cultural e compete à câmara municipal a constituição de parceria para recuperação e divulgação do património cultural, nos termos e para efeitos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Jaime Cáceres, eleitos da CDU, e dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS.

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais -----

**ENTIDADE:** INÁCIA MARIA COSTA -----

**ASSUNTO:** Pedido de redução da tarifa variável de Resíduos Urbanos e aplicação do consumo de água no 3.º escalão na fatura n.º 001/3962/2020 no valor de 346,01€. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Ponte Cacém, Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo 2020/300.10.002/44 de 10/03/2020 da DAGF/AAAS. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Autorizar a redução de 37,22€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e a redução de 141,65€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

**FUNDAMENTOS:** Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** JOSÉ JACINTO SERRÃO GONÇALVES -----

**ASSUNTO:** Emissão de parecer sobre constituição de Aumento de Compartes. -----

**LOCALIZAÇÃO:** “Herdade dos Aventados” em São Bartolomeu da Serra, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

**REFERÊNCIA:** Processos 03/2020/278 e informação técnica n.º 20455/2020, de 10-09-2020, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**PROPOSTA:1-**Emitir parecer favorável sobre a constituição de aumento de compartes para o prédio RÚSTICO denominado “Herdade dos Aventados” em São Bartolomeu da Serra, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 27, Secção “1 H”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 494/20090907, com área total 116000 m<sup>2</sup>emSão Bartolomeu da Serra, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, pretende celebrar escritura de compra e venda a favor de Molka Mahdaoui. -----

**2-**Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

**FUNDAMENTOS: 1-**Através do requerimento n.º 21035, de 04/09/2020, é solicitada emissão de certidão para constituição de Aumento de Compartes para o prédio RÚSTICO denominado “Herdade dos Aventados” em São Bartolomeu da Serra, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 27, Secção “1H”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 494/20090907, com área total 116000 m<sup>2</sup>emSão Bartolomeu da Serra, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, pretende celebrar escritura de compra e venda a favor de Molka Mahdaoui. -----

**2-**De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lein.º91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos.

**3-**O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

**4-**Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fraccionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de Viaturas** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número catorze de dois mil e vinte do Serviço Municipal de Protecção Civil. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres -----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **2.701,94 €** (dois mil setecentos e um euro e noventa e quatro centavos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém, quarto trimestre de 2020. -----

**FUNDAMENTOS: UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

**DOIS.** Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CERCAL DO ALENTEJO** -----

**ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas** -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo -----  
**REFERÊNCIA:** Processo número quinze, de dois mil e vinte do Serviço Municipal de Protecção Civil. -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres -----  
**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **4.184,68 €** (quatro mil cento e oitenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo. -----  
**FUNDAMENTOS:** **UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----  
**DOIS.** Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----  
**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----  
**ASSUNTO:** **Venda de Pinhas –Campanhas de2020/21 e 2021/22.**-----  
**LOCALIZAÇÃO:** Parque Urbano do Rio da Figueira, Pinhal do Cerro da Inês, Outeiro dos Pinhais, Herdade do Canal, Herdade do Pinhal do Concelho, Boavista, Vila Nova de Santo André, Foros da Quinta, Deixa-o-Resto e Aldeia de Santo André, no Município de Santiago do Cacém. -----  
**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2020/300.10.005/265de 10de setembro, da Secção de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----  
**PROPOSTA:** **UM** –Que a venda de pinhas seja bianual e corresponda às companhias de 2020/21 e 2021/2022. -----  
**DOIS** -Aprovar a realização de procedimento por Hasta Pública, para alienação de pinhas, por licitação verbal, a decorrer na reunião da Câmara Municipal, a realizar em15 de outubro de 2020,pelas 10:00horas, no edifício sede do Município, conforme condições em anexo, a qual compreende a licitação de um lote: -----  
Lote Único -Pinhas provenientes do Parque Urbano do Rio da Figueira, Pinhal do Cerro da Inês, Outeiro dos Pinhais, Herdade do Canal, Herdade do Pinhal do Concelho, Boavista, Vila Nova de Santo André, Foros da Quinta, Deixa-o-Resto e Aldeia de Santo André, com o valor base de licitação de3.500,00 €(três mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----  
Os lanços mínimos serão de 50,00 €(cinquenta euros),sobre a base de licitação verbal ou lanços anterior. -----  
**TRÊS**– Aprovar as Condições da Hasta Pública, conforme documento anexo à presente proposta; -----  
**FUNDAMENTOS:** **UM** -De acordo com a alínea cc) do n.º 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----  
**DOIS** –Em virtude de os bens se mostrarem dispensáveis à Atividade Municipal. -----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----  
**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** **ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DE ERMIDAS**-----  
**ASSUNTO:** **Cedência por Comodato da antiga Escola Primária dos Faleiros.**-----  
**LOCALIZAÇÃO:** Ermidas-Sado. -----  
**REFERÊNCIA:** Processonº 2020/300.50.201/158, de 01 de setembro de 2020,da Secção de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

**PROPOSTA: Um** -Aprovar a cedência por comodato da antiga Escola Primária dos Faleiros, na freguesia de Ermidas-Sado, à Associação de Caçadores e Pescadores de Ermidas, para instalação da sede da Associação e ao desenvolvimento das atividades previstas nos seus Estatutos.-----

**Dois** –Aprovar a Minuta de Contrato de Comodato, conforme documento em anexo. -----

**FUNDAMENTOS: Um**-Tendo em conta o solicitado pela Associação de Caçadores e Pescadores de Ermidas. -----

**Dois** -De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

---

Durante a reunião o respetivo Secretário da reunião elaborou a presente Minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a Minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal.-----

---

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e quarenta minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

---

O Secretário da Reunião

---